

Lei n.º 1239, de 18 de maio de 1962.

Dispõe sobre desapropriação de terreno e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno abaixo caracterizada, situada nesta cidade, destinada ao alargamento de trecho da Avenida José Maurino, a saber:-

- um terreno de forma retangular com área de 308 m² (trezentos e oito metros quadrados), que consta pertencer à Nobile Meiffe, ou quem de direito, confrontando pela frente, na extensão de 11,00 m (onze metros), com a rua Barão do Rio Branco; de um lado, na extensão de 28,00 m (vinte e oito metros) com propriedade do Departamento de Correios e Telégrafos, ou quem de direito; de outro lado, na mesma extensão, com a Avenida José Maurino; e pelos fundos, na extensão de 11,00 m (onze metros) com a Avenida José Maurino.

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por conta pura e simples, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos: a) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação; b) o proprietário ofereça título de filiação viútenária, bem como certidões negativas que proveem não existir qualquer ônus sobre o imóvel desapropriado.

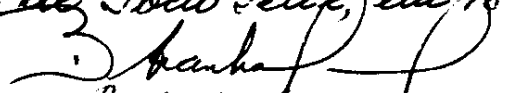
Artigo 3.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor até a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinada a ocorrer às despesas com a aquisição do terreno de que trata o artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da autorização de que

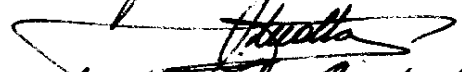
trata o artigo anterior, correrão por conta da verba 3-6-1/
8-87-2- Material Permanente - Para desapropriação de prédios,
terrenos e outros, consignada no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Felix, em 18 de maio de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de maio de 1962.


Assistente do Prefeito.